



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA 1 - GABJAPRES1
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 23/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES1

ATA DE REUNIÃO [sequência - comitê/comissão]							
DATA:	22/03/2021	INÍCIO:	11:30	FIM:	12:30	LOCAL:	Videoconferência

ABERTURA
<p>Às 11:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, em sala virtual de videoconferência, onde se encontrava presente o Excelentíssimo Senhor Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acompanhado dos demais representantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 497/2021 para elaboração de normativo que regulamente a Política de Impressão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.</p>

ASSUNTOS DISCUTIDOS	
Assunto 1:	Análise da Minuta 133 (2269621), em conjunto com as demais sugestões apresentadas na Manifestação 4539 (2280961) e Manifestação 4558 (2282196). visando a consolidação do texto a ser apresentado como minuta de Resolução para regulamentação da Política de Impressão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>1) Aprovou-se Minuta 133 (2269621) como texto base da Resolução, para regulamentação da Política de Impressão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente para deliberação;</p> <p>2) Em relação às sugestões apresentadas na Manifestação 4539 (2280961), o Grupo de Trabalho se manifestou pela aprovação da sugestão de alteração do Art. 12 e pela não aprovação das demais sugestões;</p> <p>3) Em relação às sugestões apresentadas na Manifestação 4558 (2282196), foram aprovadas as seguintes alterações:</p> <p>A) Art. 2º, III - "<i>centralização da impressão de documentos nas unidades judiciárias e administrativas, utilizando-se dos meios tecnológicos disponíveis</i>";</p> <p>B) Art. 3º - "<i>As impressoras do TJPI terão características mínimas inerentes às necessidades de cada Unidade, que deverão ser apontadas em Estudos Preliminares elaborados pela STIC, sendo estas classificadas em equipamentos de pequeno, médio e grande porte, a depender da média/mensal que cada Unidade apresentar e da expectativa de economia destas, em decorrência da implantação desta Resolução, observando pelo menos as seguintes características:</i></p> <p><i>I – impressão frente e verso para as tecnologias a laser; jato de tinta ou cera, sempre que possível e houver disponibilização pelo mercado;</i></p> <p><i>II – conectividade de rede que possibilite o compartilhamento de impressoras e a impressão remota</i>";</p> <p>C)- Art. 9º - "<i>O Fiscal do contrato de terceirização de impressão deverá encaminhar ao NUSA periodicamente os registros de impressão, que solicitará aos gestores das unidades as razões e justificativas de impressão em desacordo com esta resolução.</i></p> <p>§ 1º <i>As unidades que apresentarem quantidades superiores às médias/mensais obtidas por meio dos Estudos Preliminares elaborado pela STIC deverão justificar as razões da impressão, mediante relatório de prestação de serviços.</i>"</p>

ITENS DE AÇÃO		
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL

Consolidação das deliberações na Minuta 133 (2269621)	Geovany Costa do Nascimento	Imediatamente
---	-----------------------------	---------------

PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ) / REPRESENTANTES	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO
I - MANOEL DE SOUSA DOURADO	Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador;
II - YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA	Representando o Secretário Geral;
IV - LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES	Representando o Secretário de Orçamento e Finanças;
VI - GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES	Membro / Representando o Secretário de Administração e Gestão de Pessoas;
VII - GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO	Servidor.

OUTROS PARTICIPANTES	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO
POLYANA LIMA FRANCO	Coordenadora do NUSA;
JULIANA MARTINS VILANOVA	Servidora;
GERMANA LEAL DE SOUSA	Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI**, em 23/03/2021, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Costa do Nascimento, Servidor TJPI**, em 23/03/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Indira Ciríaco Soares, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 23/03/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana Leal de Sousa, Superintendente da Gestão de Contratos**, em 23/03/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Martins Vilanova, Servidor TJPI**, em 23/03/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Sady de Sousa Almeida, Servidor TJPI**, em 23/03/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Lima Franco, Servidor TJPI**, em 23/03/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonne Francisco Ribeiro Pires, Servidor TJPI**, em 23/03/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2284129** e o código CRC **907E1B4C**.

